

Diocese de Caratinga



VIII PLANO DE PASTORAL



DIOCESE DE CARATINGA - MG

2013 - 2016

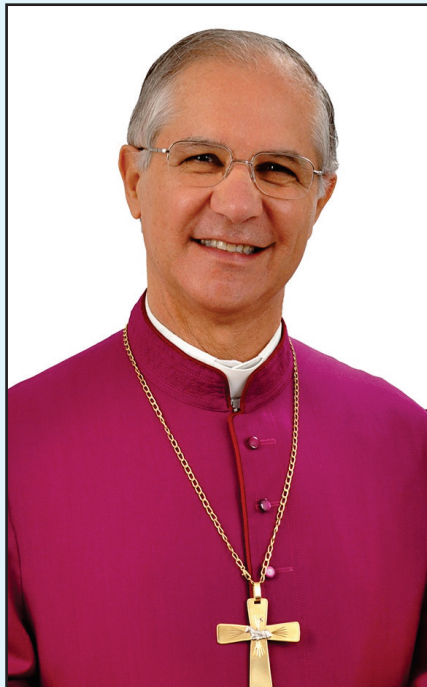
Sumo Pontífice: Francisco



Filho de Mário Bergoglio e Regina Sivore, imigrantes italianos. Nasce em 17 de dezembro de 1936, em Buenos Aires, na Argentina. Entra para a Companhia de Jesus em 1958. Em 13 de dezembro de 1969 é ordenado padre. Em 1992, o Beato João Paulo II o nomeia bispo auxiliar de Buenos Aires e, em 1998, arcebispo primaz da Argentina, tornando-se cardeal em 2001. Ao ser escolhido Papa, em 13 de março de 2013, escolhe o nome de Francisco. Seu lema é: “*Miserando atque eligendo*”, que quer dizer: “Olhou-o com misericórdia e o escolheu”.



Bispo Diocesano: Dom Emanuel Messias de Oliveira



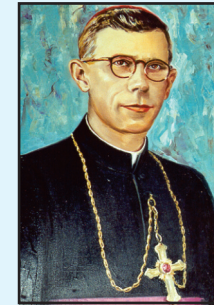
Filho de Deoclides Oliveira e Maria Angélica Teixeira. Nasce em 22 de abril de 1948, em Salinas, Minas Gerais. Entra para o Seminário, pela diocese de Governador Valadares, em 1960. Estudou Filosofia no Seminário de Mariana. Entre 1969 e 1975, gradua-se em Teologia e faz mestrado em exegese bíblica, em Roma. De volta ao Brasil, é ordenado presbítero em 1976, em Governador Valadares, exercendo seu ministério na Paróquia Nossa Senhora Aparecida, Ilha dos Araújos. Em 1998, é nomeado bispo de Guanhões. Desde 20 de maio de 2011, está à frente da diocese de Caratinga. Seu lema é: A serviço da misericórdia.



DIOCESE DE CARATINGA: HISTÓRICO

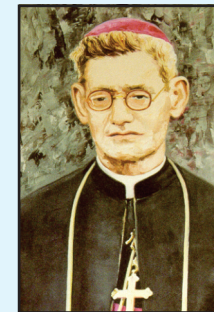
A Diocese de Caratinga foi criada aos 15/12/1915, pelo Papa Bento XV, com a Bula “*Pastorale Romani Pontificis Officium*”.

Bispos Diocesanos



1. Dom Carloto Fernandes da Silva Távora, nascido em Jaguaribe-Mirim, Ceará, a 18/12/1863, ordenado presbítero a 2/7/1889, ordenado bispo a 25/1/1920, esteve à frente da diocese de 7/3/1920 a 27/11/1933, quando faleceu de acidente automobilístico.

2. Dom José Maria Parreira Lara, nascido em Rezende Costa, Minas Gerais, a 3/6/1885, ordenado presbítero a 18/4/1911, ordenado bispo a 11/2/1925, dirigiu a diocese de 6/1/1935 até seu falecimento, dia 8/8/1936, quando realizava visita pastoral, na Paróquia de São Manoel, de Mutum.



3. Dom João Batista Cavati, CM, nascido em Todos os Santos, Espírito Santo, a 5/5/1892, ordenado presbítero a 20/3/1920, ordenado bispo a 30/10/1938, dirigiu a diocese de 13/11/1938 a 30/10/1956, quando o Santo Padre aceitou seu pedido de renúncia por motivo de doença. Faleceu na sede da diocese, com 92 anos de idade, na época o mais velho do Brasil, a 30/6/1987.

4. Dom José Eugênio Corrêa, nascido em Lima Duarte, Minas Gerais, a 30/5/1914, ordenado presbítero a 26/10/1941, ordenado bispo a 10/11/1957, dirigiu a diocese de 12/12/1957 a 6/12/1978, quando o Santo Padre aceitou seu pedido de renúncia. Criou o atual Seminário Diocesano Nossa Senhora do Rosário e deu grande impulso à catequese de adultos e a toda a vida religiosa da diocese.



5. Dom Hélio Gonçalves Heleno, nascido a 18/5/1935, em Cipotânea, Minas Gerais. Ordenado Presbítero a 3/12/1961, em Mariana, ordenado bispo a 22/2/1979, em São Manoel do Rio Pomba. Governou a diocese até 20 de maio de 2011. Ao longo de seus 32 anos como bispo diocesano, ordenou 65 padres, a maioria deles para o clero diocesano, criando ainda nove paróquias e o Seminário Propedêutico. Faleceu em Caratinga, aos 77 anos, a 4/9/2012.

1641 §1), ou seja, duas sentenças que afirmem a nulidade de um matrimônio, ou que a neguem.

8.32. Em alguns casos, é preciso que o processo seja realizado em uma terceira instância, quando nas duas primeiras instâncias as sentenças são divergentes. Assim, a causa deve ser julgada em Roma, pelo Tribunal da Rota Romana.

8.33. Para se iniciar um processo, é preciso que a pessoa escreva um libelo, isto é, um escrito breve, ordenado e claro, no qual a parte demandante (aquela que quer dar abertura a um processo) indica o objeto da controvérsia com uma outra pessoa, e com o qual pede explicitamente a intervenção do juiz competente (cf. cân. 1502).

8.34. No caso do processo de declaração de nulidade, a parte demandante, ao escrever o libelo, deve dizer, de forma breve, como conheceu a outra parte, como foi o tempo de namoro e noivado, como foi o dia do matrimônio e a vida conjugal, quais os problemas surgidos durante esse tempo e o que levou o casamento ao fracasso, indicando alguns motivos pelos quais ela pensa que o seu matrimônio é nulo. Com o libelo, então, faz-se um pedido formal para a abertura de um processo.

8.35. O Código de Direito Canônico apresenta diversos motivos que tornam um casamento nulo, que são chamados capítulos de nulidade (em latim: capita nullitatis).

8.36. Os motivos nos processos de nulidade matrimonial podem ser agrupados em três categorias:

a) Vícios da liberdade de consentimento: são aqueles motivos que tornam o matrimônio nulo porque impedem o exercício da plena liberdade da pessoa, como, por exemplo, a violência física ou moral; a presença de erros sobre a pessoa ou sobre alguma qualidade da pessoa; a colocação de condições ao compromisso matrimonial;

b) Incapacidades da pessoa: são os motivos que tornam a pessoa incapaz de prestar um consentimento verdadeiro; por exemplo, o insuficiente uso de razão (doença mental), a falta grave de discrição de juízo (imaturidade), a incapacidade de assumir as obrigações conjugais por causa de uma doença psíquica;

c) Defeitos voluntários do consentimento: nesse caso, a pessoa, pela sua própria vontade, realiza um consentimento que não é verdadeiro; por exemplo, quando simula o matrimônio ou quando exclui alguma propriedade essencial do matrimônio (unidade, fidelidade, indissolubilidade) ou algum elemento essencial (o bem dos cônjuges, a prole).

VIII PLANO DE PASTORAL

2013 - 2016

DIOCESE DE CARATINGA - MG

ADENDO III

ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE PROCESSOS DE NULIDADE MATRIMONIAL

8.20. A essência do matrimônio está no consentimento expresso pelos nubentes. Está no SIM proferido pelos noivos diante da comunidade eclesial, com o qual eles constituem uma aliança de amor para toda a vida. **8.21.** Por isso se afirma que o consenso é a causa eficiente do matrimônio. “O consentimento matrimonial é o ato da vontade pelo qual um homem e uma mulher, por aliança irrevogável, se entregam e se recebem mutuamente para constituir o matrimônio” (cân. 1057 §2).

8.22. Para que tenha validade, é preciso que essa manifestação da vontade seja plenamente consciente e livre. Se faltam a liberdade e a consciência plena do compromisso que se deve assumir, ou se o consenso não é verdadeiro, ele pode ser viciado e o matrimônio, nulo.

8.23. No entanto, a nulidade de um casamento deve ser provada, pois o matrimônio goza do favor do direito (cf. cân. 1060), ou seja, enquanto não se prove o contrário, um matrimônio deve ser considerado válido.

8.24. Por isso, é necessário realizar um processo de declaração de nulidade matrimonial, para que os juízes possam chegar a uma certeza moral, a partir dos autos e das provas, sobre a nulidade de um matrimônio.

8.25. Uma pessoa casada na Igreja tem o direito de impugnar o seu matrimônio, realizando esse processo, sobretudo quando o seu casamento não foi feliz e não existe a possibilidade de reconciliação com o outro cônjuge.

8.26. E quando um matrimônio é declarado nulo, os cônjuges ficam livres do vínculo matrimonial, que para a Igreja nunca existiu, podendo casar-se novamente.

8.27. Em muitos casos, as pessoas que realizam esses processos já vivem em segunda união. Dessa forma, podem regularizar a sua situação diante da Igreja.

8.28. A nossa diocese não tem um tribunal. Temos apenas uma Câmara de Instrução Processual.

8.29. Somos ligados ao Tribunal Interdiocesano e de Apelação de Belo Horizonte, que instrui os nossos processos em primeira instância.

8.30. Depois de julgados em primeira instância, os processos da nossa Diocese vão para o Tribunal de Apelação de S. Paulo, para serem julgados em segunda instância.

8.31. Para que um processo de nulidade seja terminado, é preciso que ele seja julgado em pelo menos duas instâncias e que haja duas sentenças conformes (cf. cân.

ADENDO II

ORIENTAÇÕES PASTORAIS DA CNBB PARA ADMISSÃO AO CASAMENTO RELIGIOSO DE CASADOS NO CIVIL E DIVORCIADOS

Na 16ª Assembleia Geral da CNBB, em 1978, os bispos falaram da admissão ao casamento religioso de pessoas casadas no civil e separadas ou divorciadas. Na 25ª Assembleia Geral, em 1987, a matéria foi reexaminada, ficando as seguintes orientações:

8.17. Esses casos merecem particular atenção dos pastores. A Igreja, no Brasil, determina que o casamento religioso tenha também as garantias dos efeitos civis legais, em favor dos cônjuges e da prole.

8.18. Deve-se levar em conta que:

- a) Para o católico, a única forma válida de casamento é a do Direito Canônico.
- b) A Igreja reconhece a validade natural de certos casamentos de pessoas batizadas, realizados no civil (conferir os cânones 1116, 1117 e 1127).
- c) O casamento civil de dois não batizados poderá ser considerado válido.

8.19. Orientações da CNBB:

- a) Investigue-se sobre a possibilidade do valor canônico do contrato civil anterior.
- b) Saber se o requerente não é uma pessoa mal intencionada a procurar o contrato civil, com a alternativa de tentar uma segunda união através do casamento religioso.
- c) Investiguem-se os motivos da separação, ouvindo também, enquanto possível, a outra parte.
- d) Procure-se identificar o causador da separação.
- e) Examine-se se eles não realizaram anteriormente algum casamento religioso e, se necessário, exija-se certidão de batismo realizado antes do casamento civil.
- f) Haja cuidadoso estudo de cada caso, com o senso pastoral, orientado por alguns critérios:

Sinais satisfatórios de fé, com desejo sincero de constituir uma família fundada na vivência das virtudes cristãs.

Testemunho de participação na vida comunitária da Igreja através de ações de justiça, caridade e amor ao próximo.

Tempo razoavelmente longo de separação do outro cônjuge.

Prova de divórcio ou de separação judicial do casamento civil anterior.

Apresentação do VIII Plano de Pastoral da Diocese de Caratinga

Depois de uma longa preparação a começar pelas bases, ou seja, pelas comunidades, que trabalharam um prévio material elaborado pela Equipe, responsável pela agilização do VIII Plano, levando, em seguida, suas contribuições para as paróquias, onde foram aproveitadas e incrementadas com novas ideias, chegamos à nossa 30ª Assembleia Geral Diocesana.

A Assembleia contou com a representação de todas as paróquias e seus respectivos párocos e foi muito movimentada e cheia de contribuições. Aconteceu num ambiente tranquilo, onde quem quis tomou, espontaneamente, a palavra e participou ativamente. Foram muitas as contribuições, os retoques, modificações, etc.; tudo num nítido sentido de melhorar, clarear e incrementar o nosso VIII Plano de Pastoral. Por fim, tudo foi aprovado com unanimidade, graças a Deus.

Gostaria de dizer que temos, agora, uma referência ótima para os nossos trabalhos. Cada pastoral pode recorrer ao novo plano e direcionar-se tranquilamente. Naturalmente, entretanto, nossa atenção especial recai sobre as novas prioridades. Trabalharemos todas durante os próximos anos. Chamo apenas a atenção no sentido de que não vamos deixar de trabalhar este ano esta ou aquela prioridade, só pelo fato de que ela ficou para o próximo ano. Nossos trabalhos pastorais prosseguem normalmente, abrangendo tudo o que diz respeito às necessidades do nosso povo. Entretanto, no ano específico desta ou daquela prioridade, voltaremos, sem dúvida, uma atenção e investimentos especiais para a prioridade do ano. Augurando que nosso VIII Plano de Pastoral seja um livro da “cabeceira da nossa cama”, ou seja, lido, relido, estudado e discutido com as lideranças, parabeno a Equipe Diocesana de Pastoral, todos e todas pelo grande empenho e belíssimo trabalho realizado.

Dom Emanuel Messias de Oliveira,
bispo diocesano de Caratinga

SIGLAS

AG = *Ad Gentes*. Documento do Vaticano II
CEB's = Comunidades Eclesiais de Base
CF = Campanha da Fraternidade
CNBB = Conferência Nacional dos Bispos do Brasil
CNL = Conselho Nacional de Leigos
CPC = Conselho Pastoral da Comunidade
CPD = Conselho Pastoral Diocesano
CPP = Conselho Pastoral Paroquial
DAp = Documento de Aparecida
DGAE = Diretrizes Gerais da Ação Evangelizadora
DNC = Diretório Nacional da Catequese.
EN = *Evangelii Nuntiandi*. Exortação Apostólica do Papa Paulo VI, em 1975.
GS = *Gaudium et Spes*. Documento do Vaticano II
JMJ = Jornada Mundial da Juventude
MCS = Meios de Comunicação Social
MECEP = Ministro Extraordinário da Comunhão Eucarística e da Palavra
PASCOM = Pastoral da Comunicação
RICA = Ritual da Iniciação Cristã de Adultos
SAV = Serviço de Animação Vocacional
SC = *Sacrosanctum Concilium*. Documento do Vaticano II

ADENDO I

CAUSAS PARA PEDIDO DE DISPENSA OU LICENÇA

8.15. Principais Causas Canônicas

01. Estreiteza de lugar (até 1.500 habitantes).
02. Idade superadulta da mulher (após 24 anos).
03. Falta ou insuficiência de dote da nubente (pobreza).
04. Questão judicial começada sobre sucessão de bens (necessidade de alguém que a assumira em seu nome).
05. Pobreza da viúva (tenha três filhos ou mais para sustentar).
06. O bem da paz (para encerrar graves inimizades, rixas ou ódios).
07. Perigosa familiaridade, nímia suspeita.
08. Cópula com o consanguíneo ou com outra pessoa.
09. Infâmia da mulher (suspeita de vida irregular).
10. Revalidação do matrimônio inválido.
11. Perigo de celebração perante ministro acatólico.
12. Perigo de concubinato incestuoso (para evitar escândalo público).
13. Casamento civil realizado ou perigo de casamento somente no civil.
14. Remoção de graves escândalos.
15. Cessaçã de concubinato público.
16. Excelência de méritos dos próprios nubentes, dos pais ou avós.

8.16. Causas não Canônicas

01. Orfandade da impetrante.
02. A sua ilegalidade.
03. A sua defloraçã por outro homem.
04. Doença, deformidade ou pobreza da impetrante.
05. Viuvez do impetrante, com filhos pequenos.
06. O propósito pertinaz, já divulgado, de contrair matrimônio.
07. Notável conveniência do matrimônio.
08. O bem dos pais dos impetrantes em idade adiantada.
09. Mútuo auxílio em idade propecta.
10. Bons costumes dos impetrantes.

- e) De menor, sem o consentimento ou contra a vontade dos pais ou responsáveis.
- f) De casamento a ser contraído por procuração.

8.8. Idade para casar

- a) O mínimo de 16 anos para as mulheres.
- b) O mínimo de 18 anos para os homens.

8.9. Matrimônio misto

- a) É casamento entre batizados validamente: um católico e outro de outra Igreja cristã.
- b) Haja licença do bispo, apresentando causas razoáveis.
- c) A parte católica deve declarar estar preparada para conviver com a parte acatólica.
- d) Deve prometer fazer todo o possível para batizar e educar os filhos na fé católica.
- e) A parte acatólica deve ser informada desse compromisso.
- f) Ambas as partes sejam instruídas sobre os fins e propriedades do matrimônio.

8.10. Disparidade de culto

- a) É casamento entre pessoa batizada católica e outra não batizada.
- b) É necessário dispensa do impedimento (não é simples licença).
- c) Esse casamento, realizado sem dispensa, é nulo.
- d) As normas para o pedido da dispensa são iguais às dos matrimônios mistos.

8.11. Impedimento de consanguinidade

- a) A Igreja desaconselha casamentos entre primos primeiros.
- b) Em linha reta, nunca existe dispensa.
- c) Em linha colateral, até o 2º grau nunca se dispensa.
- d) Até o 4º grau inclusive, é impedimento.

8.12. O Sacramento do Matrimônio supõe a fé

- a) Pelo menos uma das partes deve ser pessoa de fé e de prática cristã.
- b) Em caso de dúvida sobre a fé, haja diálogo, caridade e compreensão.
- c) A procura para o casamento pode ser oportunidade de evangelização.
- d) Todo batizado tem direito ao matrimônio cristão.
- e) A fé é necessária para a validade do sacramento.
- f) Somente uma positiva recusa sacramental comprovaria a falta de fé.

8.13. Quando um casamento pode ser sanado na raiz

- a) Isso pode acontecer em casamentos mistos, feitos sem dispensa de forma.
- b) Ou casamento realizado sem dispensa de impedimento dispensável.
- c) Ou ainda de casamento realizado só no civil.
- d) Um dos cônjuges se recusa a fazer a legitimação simples.
- e) Supondo a continuidade do consentimento matrimonial.
- f) A sanção deve ser solicitada ao bispo diocesano, apresentando os motivos.

8.14. Casamento religioso e civil de um divorciado

- a) Identificar se o contrato civil não foi casamento natural válido.
- b) É grave simular matrimônio, mesmo sendo uma simples bênção.
- c) Seguir as normas dadas pela CNBB, em 1987.

CONTEXTO DA IGREJA NO BRASIL HOJE

Este Plano Diocesano de Pastoral surge no contexto histórico vivido hoje pela Igreja no Brasil. Neste contexto destacam-se:

- 50 anos da abertura do Concílio Vaticano II (1962)
- 20 anos da publicação do Catecismo da Igreja Católica (1992)
- Sínodo para a Nova Evangelização (2012)
- Ano da Fé (outubro de 2012 a novembro de 2013)
- Diretrizes Gerais da Ação Evangelizadora da Igreja no Brasil (2011-2015)
- Avaliação do VII Plano de Pastoral da Diocese de Caratinga, MG (2012).
- Jornada Mundial da Juventude (2013)
- 100 anos de criação da diocese de Caratinga (15/12/2015)

OBJETIVO GERAL

Desafiados pelas necessidades de nossa realidade, nós, Povo de Deus da Diocese de Caratinga, a partir do encontro pessoal e comunitário com Jesus Cristo, como discípulos missionários, assumimos o compromisso de evangelizar, sendo uma Igreja em estado permanente de missão, casa da iniciação à vida cristã, alimentada pela Palavra de Deus e pela Eucaristia, formando rede de comunidades, a serviço da vida plena para todos.

URGÊNCIAS NA AÇÃO EVANGELIZADORA

Numa realidade que se transforma, igualmente é necessário se transformarem os caminhos para a evangelização. Neste sentido emergem algumas urgências na evangelização que dizem respeito à busca e ao encontro de caminhos para a transmissão e a sedimentação da fé.

1. Primeira urgência: Igreja em estado permanente de missão

“A Igreja é indispensavelmente missionária. Existe para anunciar, por gestos (atitudes) e palavras, a pessoa e a mensagem de Jesus Cristo. Fechar-se à dimensão missionária implica fechar-se ao Espírito Santo” (DGAE 30).

“Ide por todo o mundo, pregai o Evangelho a toda criatura” (Mc 16, 15). A Igreja *“existe para evangelizar”* (EN 14).

A fonte da missão é a Trindade (AG 2), e a presença dela na Igreja (DAp 23) nos faz viver em estado permanente de missão (DAp 213). A Igreja, fundada por Jesus Cristo, nos garante conhecê-lo verdadeiramente e viver plenamente o Evangelho acolhido na fé. Neste sentido, não é possível ser cristão sem a vivência eclesial.

1.1 - Perspectivas de ação

1.1.1 - PROMOVER A EVANGELIZAÇÃO DAS FAMÍLIAS

PARA QUÊ: Para evangelizar as famílias num estado permanente de missão e favorecer a identidade de discípulos missionários, especialmente dos agentes de pastoral.

PARA QUEM: Para os moradores no território paroquial, principalmente as famílias em suas mais variadas formas.

COMO: Valorizando os pequenos grupos, a Pastoral da Criança, as CEBs; elaborando subsídios; proporcionando formação; planejando as visitas; destacando a espiritualidade bíblica; apoiando-se na organização da Pastoral Familiar; valorizando a Semana da Família em agosto; envolvendo os seminaristas, religiosos e religiosas; acolhendo melhor as pessoas que procuram a paróquia informando-lhes sobre os setores e apresentando-lhes alternativas de horários de atendimento; se necessário, setorizar a paróquia para melhor atender a grupos específicos.

ONDE: Paróquias.

RESPONSÁVEIS: Na comunidade: CPC; na paróquia: o pároco com o CPP; na diocese: o bispo e o CPD.

SUGESTÕES: Iniciar as visitas em momentos fortes (Advento, Natal, Campanha da Fraternidade, Novena do Padroeiro, Páscoa); valorizar a caminhada

- c) Também para geração e educação da prole.
- d) Foi elevado por Cristo à dignidade de sacramento entre cristãos.
- e) Revela o mistério do amor de Cristo para com a Igreja.

8.2. As propriedades essenciais

- a) A unidade
- b) A indissolubilidade.
- c) O sacramento dá firmeza especial à vivência dessas propriedades.

8.3. Cuidados pastorais

- a) Conscientização através de pregações e catequese.
- b) Boa preparação dos noivos com cursos e/ou encontros.
- c) Com frutuosa celebração litúrgica.
- d) Com assistência aos casados, levando-os a uma vida familiar mais santa e plena.
- e) Sendo possível, que os noivos sejam crismados.

8.4. Processo de habilitação matrimonial

- a) Seja feito na paróquia de um dos noivos.
- b) Isto com o mínimo de dois meses antes do casamento.
- c) São recolhidos os dados pessoais de cada noivo ou noiva.
- d) O pároco deve averiguar se não há impedimento para o casamento.
- e) Levar em conta o suficiente conhecimento da doutrina católica e sobre o matrimônio.
- f) O pároco tenha um colóquio pessoal com cada noivo para averiguar sua liberdade.
- g) Haja ocasião para os noivos se confessarem.

8.5. Documentos exigidos

- a) Certidão autêntica de batismo, com data não anterior a seis meses.
- b) Comprovante de habilitação para o contrato civil.
- c) Certificado de participação em cursos ou encontros de noivos.
- d) Declaração dos noivos de que aceitam o casamento como a Igreja o entende.
- e) Confirmação de que aceitam a unidade e a indissolubilidade do matrimônio.
- f) Atestado de óbito, quando se trata de nubente viúvo.
- g) Justificação de batismo, quando é apresentada certidão negativa.
- h) Justificação de estado livre, quando não pode haver proclamas.

8.6. Proclamas matrimoniais

- a) São expostos durante três semanas em lugar visível na Igreja.
- b) Podem ser lidos nas celebrações dominicais.
- c) Isto em todas as paróquias onde cada noivo residiu, após os 16 anos de idade.
- d) A divulgação pode ser feita nos meios de comunicação locais.

8.7. Matrimônios com licença do Ordinário local

- a) De vagos.
- b) De casamento religioso sem o civil.
- c) De quem tem obrigações naturais de outra união.
- d) De quem tenha abandonado a fé católica notoriamente.

dócio.

- d) Toda a diocese deve se preocupar com as vocações.
- e) Fomentar em todas as paróquias a Pastoral Vocacional para um trabalho abrangente.

7.3. Passos e vida no Seminário

- a) Padres e leigos devem apoiar as Comunidades Vocacionais nas paróquias.
- b) O candidato passa pelo Propedêutico, e daí para o Seminário.
- c) O Seminário Diocesano é o coração da diocese, fundado em 1º de março de 1958.
- d) Propedêutico, um ano; Filosofia, três anos; e Teologia, quatro anos.
- e) Após o curso de Filosofia, acontece o Ano Pastoral.
- f) Formação: humana, intelectual, espiritual e pastoral.
- g) Todos os fiéis devem estimar e ajudar a manter eficazmente o Seminário.

7.4. Passos dados pelos seminaristas

- a) No final do 3º ano de teologia, recebem o ministério de Leitor.
- b) No meado do 4º ano de teologia, recebem o ministério de Acólito.
- c) No final do 4º ano de teologia, recebem a ordem do Diaconato.
- d) Após um tempo de experiência diaconal, recebem a ordem do Presbiterato.

7.5. Funções do diácono

- a) Auxiliar o bispo e o presbítero no serviço da Palavra, do altar e da caridade.
- b) Proclamar o Evangelho e repartir aos fiéis o Pão da Eucaristia.
- c) Administrar o batismo e assistir aos matrimônios.
- d) Dar a bênção do Santíssimo e celebrar as exéquias.

7.6. Funções do presbítero

- a) Pregar o Evangelho, apascentar o povo de Deus e celebrar o culto divino: ensinar, reger e santificar.
- b) Perdoar os pecados em nome de Cristo e da Igreja no sacramento da penitência.
- c) Confortar os doentes com a sagrada unção.
- d) Rezar pelo povo de Deus e por todo o mundo.
- e) Motivar e articular as pastorais.

7.7. Funções do bispo

- a) Reger a Igreja particular, como vigário de Cristo, em comunhão com o papa.
- b) Ser verdadeiro e autêntico mestre da fé, pontífice e pastor.
- c) Representar Cristo na proclamação do Evangelho.
- d) Ser ministro ordinário da crisma e da sagrada ordem.
- e) Exortar e instruir com solicitude o povo de Deus.
- f) Fazer a visita pastoral em toda sua diocese dentro de cinco anos.

8. O Matrimônio

8.1. O que é

- a) Aliança entre um homem e uma mulher numa comunhão de vida.
- b) Naturalmente ordenado para o bem dos dois cônjuges.

das CEBs, os Grupos de Reflexão; apoiar-se nas equipes missionárias; propagar a devoção mariana; conhecer as condições das famílias a partir de um questionário envolvendo toda a pastoral orgânica.

1.1.2 - PROMOVER A EVANGELIZAÇÃO DA JUVENTUDE

PARA QUÊ: Para contribuir com a formação integral dos jovens e seu discernimento vocacional na Igreja e na sociedade.

PARA QUEM: Para os adolescentes e jovens.

COMO: Assumindo em toda a diocese as Diretrizes da Ação Evangelizadora da Juventude - 2012-2015 (pastoral da juventude, movimentos, serviços, catequese de crisma, pastoral familiar, Serviço de Animação Vocacional - SAV etc.) para atingir com mais qualidade e criatividade os jovens; valorizando nas paróquias as expressões artísticas e culturais juvenis; impulsionando a organização diocesana do Setor Juventude e Infância e Adolescência Missionária; criando ambientes receptivos e acolhedores nas comunidades; proporcionando encontros paroquiais de discernimento vocacional; promovendo o voluntariado jovem nas ações sociais da paróquia.

ONDE: Paróquias, foranias e diocese.

RESPONSÁVEIS: Na diocese: o assessor eclesiástico, a equipe do Setor Juventude; na paróquia: o responsável da juventude, o CPP.

SUGESTÕES: Encontrar formas criativas de engajamento dos neocrismados na vida da comunidade; definir bem os responsáveis paroquiais da juventude e com eles organizar uma ação evangelizadora consistente; promover teatros, eventos culturais, festivais de bandas, corais, gincanas, esportes, coreografias, danças; promover eventos em espaços públicos; apoiar-se nas orientações do Setor Juventude da Diocese.

1.1.3 - MOTIVAR A PASTORAL ESTUDANTILE UNIVERSITÁRIA

PARA QUÊ: Para envolver a juventude e formadores de opinião.

PARA QUEM: Para os alunos/acadêmicos e seus familiares, professores, funcionários, outros educadores.

COMO: Visitando e mantendo contatos constantes; organizando uma equipe paroquial e/ou a pastoral da educação com os educadores católicos; motivando o Ensino Religioso nas escolas; promovendo palestras, celebrações, encontros, festivais, projetos, parcerias com as congregações religiosas.

ONDE: Escolas e faculdades.

RESPONSÁVEIS: Na paróquia: o pároco, o CPP e a equipe a ser constituída; na diocese: o bispo, o CPD e o assessor eclesiástico da educação.

SUGESTÕES: Formar equipe diocesana de apoio; integrar-se com as pastorais (juventude, universitária e familiar); apoiar-se nos educadores que frequentam a paróquia; organizar seminário sobre o assunto; participar nas reuniões de pais; incentivar a capacitação de professores de Ensino Religioso com titulação

reconhecida; criar uma comissão de estudo do acordo Brasil-Santa Sé; utilizar o contexto da CF; fazer-se também presente em outras instituições educativas por meio da pastoral de escuta.

2. Segunda urgência: Igreja, casa da iniciação à vida cristã

O estado permanente de missão é possível a partir de uma efetiva iniciação à vida cristã. Trata-se, portanto, de desenvolver em nossas comunidades um processo de iniciação cristã que conduza a um encontro pessoal cada vez maior com Jesus Cristo. Daí ajudar nossa catequese a focar a preparação não tanto na recepção do sacramento, mas na participação na vida de comunidade, onde se vivem os sacramentos.

“A fé é dom de Deus! Não se começa a ser cristão por uma decisão ética ou uma grande ideia, mas pelo encontro com um acontecimento, com uma Pessoa, que dá um novo horizonte à vida e, com isso, uma orientação decisiva”. Por sua vez, este encontro é mediado pela ação da Igreja, ação que se concretiza em cada tempo e lugar; de acordo com o jeito de ser de cada povo, de cada cultura. A descoberta do amor de Deus manifestado em Jesus Cristo, dom salvífico para toda a humanidade, não acontece sem a mediação dos outros (Rm 10,14).” (DGAE 37).

2.1 Perspectivas de ação

2.1.1 - REALIZAR A CATEQUESE COM INSPIRAÇÃO CATECUMENAL

PARA QUÊ: Para garantir o processo de iniciação à vida cristã como modelo de toda a catequese.

PARA QUEM: Para os não-batizados; os batizados que não completaram o processo de iniciação à vida cristã; batizados que, apesar de terem os três sacramentos de iniciação cristã, não são suficientemente evangelizados; pais e padrinhos; os provenientes de outras religiões.

COMO: Priorizando o objetivo de cada etapa do processo conforme as orientações do Ritual da Iniciação Cristã de Adultos (RICA) e do Diretório Diocesano de Catequese; planejando as ações conforme as etapas propostas: acolhimento, inscrição, conversa com o catequista, anúncio querigmático, encontros sistemáticos para o aprofundamento de conteúdos na perspectiva da interação fé-vida, entrosamento para a inserção na vida da Igreja e Comunidade, valorização dos símbolos e tempos litúrgicos, atenção especial para as práticas quaresmais e para a preparação próxima ao recebimento dos sacramentos, entrega do Símbolo (Profissão de Fé) e Oração do Senhor (PAI NOSSO); continuidade da catequese para aprofundar o mistério cristão e vivência na comunidade; valorizando os momentos celebrativos próprios para cada etapa; enfim, conhecendo, estudando, adaptando a realidade formativa, conscientizando; proporcionando experiência de Deus; fazendo uma catequese transformadora; valorizando as celebrações especiais; vivenciando o processo.

c) Quem confessa seus pecados ao ministro legítimo, alcança o perdão dos pecados.

5.2. Condições para uma boa confissão

a) Arrependimento e propósito de emenda, com absolvição dada pelo ministro.

b) Ter idade de discipulação, isto é, acima de sete anos de idade e esteja preparado.

c) Estar consciente de ter pecado.

5.3. Normas sobre a confissão

a) A confissão individual, íntegra, com absolvição, é o modo ordinário de o fiel se reconciliar com Deus e com a Igreja.

b) O fiel deve confessar-se ao menos uma vez por ano.

c) Os casos de absolvição comunitária devem ser dados conforme determinação do bispo.

d) Nos tempos litúrgicos fortes os fiéis devem ter oportunidade para confissão.

e) Um desses momentos acontece no tempo dos “mutirões”.

6. A Unção dos Enfermos

6.1. O que é

a) É o sacramento que conforta e desperta a esperança nos doentes.

b) Ele alivia e salva o doente, dando-lhe a graça suficiente para rever seu projeto de vida cristã.

6.2. A quem administrar a unção

a) Ao fiel que tenha atingido o uso da razão, em perigo de morte, por doença ou velhice.

b) Pode ser repetido se o doente, depois de convalescido, recair na doença.

c) Também durante a mesma enfermidade, se o perigo se agravar.

6.3. Cuidados pastorais quanto à unção dos enfermos

a) Pastores de almas e parentes de enfermos e idosos devem cuidar em assisti-los com a unção.

b) Nessa hora delicada da vida, haja pessoas para acompanhar os doentes.

7. A Ordem

7.1. O que é

a) É o sacramento que constitui alguns fiéis, por caráter indelével, ministros sagrados.

b) Os presbíteros e os bispos recebem a missão de ensinar, santificar e reger o povo de Deus; e os diáconos são chamados a servir na diaconia da Palavra, da liturgia e da caridade.

c) Graus da ordem: diaconato, presbiterato e episcopado.

7.2. Trabalho vocacional

a) Deve ser de toda a comunidade cristã.

b) Destaques: a paróquia, a família, a catequese etc.

c) O zelo apostólico dos padres deve entusiasmar os jovens e adolescentes pelo sacer-

d) Tenha recebido a primeira comunhão.

4. A Eucaristia

4.1. O que é

- É chamado de augustíssimo sacramento.
- Nela se contém, se oferece e se recebe o próprio Cristo Senhor.
- Pela Eucaristia, a Igreja vive e cresce continuamente.
- Ela é o memorial da paixão, morte e ressurreição do Senhor, perpetuando o sacrifício da cruz.
- É o ápice e a fonte de todo o culto e da vida cristã.
- Significa e realiza a unidade do Povo de Deus e constrói o corpo de Cristo.

4.2. Participação e administração da eucaristia

- Os fiéis tenham a máxima honra por ela, participando ativamente das celebrações.
- Os fiéis devem comungar e prestar culto ao Cristo com suprema adoração.
- As crianças, para comungar, devem ser preparadas, ter suficiente conhecimento, fé e devoção.

4.3. Preparação para a primeira eucaristia

- É momento privilegiado para a formação na fé.
- É oportunidade para educar as crianças e as famílias na vivência cristã.
- A preparação não seja apenas para a solenidade, mas verdadeira iniciação na comunidade.
- A criança seja preparada para uma suficiente maturidade para comprometer-se com Cristo.
- A primeira eucaristia não deve ser retardada de forma demasiada.
- A idade deve ser quando a criança tiver maturidade psicológica e cristã.

4.4. Preceito eucarístico

- Os cristãos devem participar da missa aos domingos e nas festas de preceito.
- Na zona rural, onde não há missa, o culto dominical supre esse preceito.
- O preceito pode ser cumprido na tarde ou na noite da véspera.

4.5. Preceito pascal

- Todos devem receber a eucaristia ao menos uma vez por ano, no tempo pascal.
- A recomendação é de que o fiel comungue toda semana e, se possível, todos os dias.
- O fiel pode comungar uma segunda vez ao dia, mas dentro da celebração eucarística (cf. cân. 917).
- Os fiéis enfermos sejam confortados com a comunhão como viático.

5. A Penitência ou Confissão

5.1. O que é

- É sacramento de conversão e de remissão dos pecados dos fiéis arrependidos.
- Os fiéis são convocados pela Igreja para a restauração da vida cristã através da confissão.

ONDE: Comunidades e paróquias.

RESPONSÁVEIS: Na comunidade: o CPC, o coordenador, os catequistas; na paróquia: o pároco e o coordenador da catequese; na diocese: o coordenador diocesano de catequese e o CPD.

SUGESTÕES: Valorizar as ações catequéticas já existentes e que correspondem ao processo de inspiração catecumenal; estudar o documento “*Estudos da CNBB, 97: Iniciação à vida cristã, um processo de inspiração catecumenal*”; visitar as famílias dos catequizandos, especialmente das crianças, adolescentes e jovens, de preferência antes do início da catequese e ao longo do processo; envolver as demais lideranças da comunidade com a catequese a partir de um estudo sobre a catequese catecumenal e vivência do processo.

2.1.2 - TRABALHAR A FORMAÇÃO DOS CATEQUISTAS

PARA QUÊ: Para favorecer a cada catequista seu próprio crescimento e realização, para melhor acolher a proposta de Deus, sentindo-se pertencente a uma comunidade eclesial (cf. DNC 254 a).

PARA QUEM: Para todos os catequistas e aqueles que atuam nos diversos ministérios dentro da catequese: coordenação da comunidade, setor, paróquia, forania e diocese.

COMO: Promovendo encontros de formação em nível paroquial, de forania e diocesano; respeitando as diversas etapas formativas do catequista, priorizando o objetivo de cada etapa de acordo com o Diretório Diocesano de Catequese e a experiência de fé de cada um; planejando ações catequéticas de acordo com a realidade paroquial, comunitária e diocesana; enfim, conhecendo, estudando, conscientizando-se da pertença a uma Igreja particular (diocese), pois o catequista fala em nome da comunidade/Igreja e educa seus membros na fé, favorecendo a cada um a experiência de Deus; fazendo uma catequese transformadora; valorizando as celebrações e encontros de catequese.

ONDE: Comunidades, paróquias, foranias e diocese.

RESPONSÁVEIS: Na comunidade: catequistas e CPC; na paróquia: a coordenação paroquial da catequese e o pároco; na forania e diocese: coordenação diocesana de catequese.

SUGESTÕES: Promover: encontros de formação em âmbito paroquial, de forania e diocesano; grupos de estudo e vivência da Palavra de Deus, de Documentos da Igreja, troca de experiência comunitária/paroquial e/ou forania; encontros por faixa etária, respeitando a caminhada de cada um; retiros, confraternização e outros.

3. Terceira urgência: Igreja, lugar de animação bíblica da vida e da pastoral

Encontramos Jesus na Sagrada Liturgia (DAp 250). Toda a celebração litúrgica é ação sagrada por natureza (SC 7), mas não esgota toda a ação da Igreja (SC

9), que deve ser precedida da evangelização e produzir vida nova, segundo o Espírito (Ef 4, 24), e compromisso com a missão (Diretório, preâmbulo do item 2.2.1). Liturgia é fonte e ápice de toda a vida cristã (SC 10), é o Mistério Pascal de Cristo celebrado e vivido. Por isso a Igreja tem como uma de suas tarefas fundamentais educar os fiéis para uma plena, consciente, ativa e frutuosa participação (SC 14). Todas as comunidades e grupos eclesiais darão fruto na medida em que a Eucaristia for o centro de sua vida (Dap 180). A celebração litúrgica implica necessariamente um compromisso com a transformação da realidade em vista do crescimento do Reino de Deus (DGAE 68).

“Não se trata, por certo, de nos voltarmos para a Palavra de Deus como atitude momentânea, fruto do atual período da história. Trata-se de redescobrir, mais ainda, que o contato profundo e vivencial com as Escrituras é condição indispensável para encontrar a pessoa e a mensagem Jesus Cristo e aderir ao Reino de Deus. Deste modo, iniciação à vida cristã e Palavra de Deus estão intimamente ligadas. Uma não pode acontecer sem a outra, pois 'ignorar as Escrituras é ignorar o próprio Cristo'. Este é um tempo muito rico para que cada pessoa seja iniciada na contemplação da vida, à luz da Palavra e no empenho para que ela seja efetivamente colocada em prática (Tg 1,22-25)” (DGAE 46).

3.1 - Perspectivas de ação

3.1.1 - FORTALECER OS GRUPOS DE REFLEXÃO

PARA QUÊ: Para favorecer a proximidade e a comunhão com a Palavra de Deus, a intercomunhão das pessoas da comunidade e fomentar a animação bíblica de toda a pastoral.

PARA QUEM: Para todos os cristãos que se abrem para a reflexão da Palavra de Deus em pequenos grupos.

COMO: Organizando, incentivando e animando a formação de Grupos de Reflexão nas paróquias e comunidades.

ONDE: Comunidades e paróquias.

RESPONSÁVEIS: Líderes de grupo, coordenadores de comunidade.

SUGESTÕES: Envolver todas as pastorais fazendo dos Grupos de Reflexão um caminho de animação bíblica de toda a pastoral; promover encontros de animação dos Grupos de Reflexão em âmbito paroquial, de forania e diocesano.

3.1.2 - MOTIVAR A LEITURA ORANTE DA BÍBLIA

PARA QUÊ: Para favorecer o encontro pessoal e comunitário com Jesus Cristo e despertar maior intimidade com a Palavra de Deus.

PARA QUEM: Para todos os fiéis.

COMO: Motivar a leitura orante seguindo os quatro momentos: leitura, meditação, oração e contemplação/ação.

ONDE: Comunidades, paróquias e diocese.

a) Após serem conscientizados sobre o compromisso de participar na Igreja.

b) O batismo da criança seja realizado.

2.7. Batismo de pessoas acima de sete anos de idade

a) Ela mesma tem que ser preparada por uma catequese apropriada.

b) Os pais e padrinhos sejam convenientemente envolvidos na preparação.

c) Se é jovem, seja preparada também para a crisma e a eucaristia.

2.8. Quem pode ser padrinho ou madrinha de batismo

a) Somente quem é católico. O não católico é apenas testemunha.

b) Seja maior de 16 anos de idade.

c) Quem leva uma vida de acordo com a fé, vivendo-a na comunidade.

2.9. Havendo dúvida sobre o batismo de alguém

a) Deve ser feita uma séria investigação.

b) Persistindo a dúvida, batiza-se sob condição.

2.10. Igrejas cristãs e a validade do batismo na orientação católica

a) Batizam validamente: Igrejas Ortodoxas, Anglicana, Luterana, Metodista, Vétéro-Católica.

b) Costumam batizar validamente, embora seja necessário comprovar caso por caso: Igrejas Presbiterianas, Batistas, Congregacionistas, Adventistas e Igrejas Pentecostais (Assembleia de Deus, Congregação Cristã do Brasil, Evangelho Quadrangular, Deus é Amor, O Brasil para Cristo etc).

c) Igrejas cujo batismo é duvidoso: Igreja Pentecostal Unida do Brasil, Igrejas Brasileiras, Igreja dos Santos dos Últimos Dias (Mórmons).

d) Batizam invalidamente: Testemunha de Jeová, Ciência Cristã, religiões espíritas e afro-brasileiras.

3. A Confirmação ou Crisma

3.1. O que é

a) É sacramento que imprime caráter.

b) Enriquece o cristão com os Dons do Espírito Santo.

c) Vincula o cristão mais perfeitamente à Igreja.

d) Fortalece o cristão para defender a fé, por palavras e ações.

e) É sacramento que unge o cristão para ser construtor do Reino de Deus.

3.2. Quem a administra

a) Normalmente é o bispo diocesano. Ou aqueles que se equiparam ao bispo diocesano.

b) Pode ser também um padre com mandato do bispo diocesano.

c) O pároco pode crismar quando batiza um adulto (cf. cân. 883).

3.3. Condição do crismando

a) Esteja devidamente preparado e disposto.

b) O crismando deve renovar as promessas batismais.

c) Deve ter a idade requerida: 15 anos acima.

PASTORAL SACRAMENTAL

1. Introdução

- Os Sacramentos foram instituídos por Cristo como canais da graça de Deus e para a santificação.
- São sinais pelos quais se exprime e se robustece a fé.
- Por eles se presta culto a Deus e se realiza a santificação das pessoas.
- Intensificam a comunhão com Deus e com os irmãos.
- Devem ser oferecidos a todos aqueles que os pedem e estão preparados.
- Os pastores têm o dever de instruir os fiéis sobre os Sacramentos.

2. O Batismo

2.1. O que é

- É a porta dos Sacramentos e necessário para a salvação.
- Torna-nos filhos de Deus e nos liberta do pecado.
- Incorpora-nos à Igreja configurando-nos com Cristo, mediante o caráter indelével.

2.2. Pais e padrinhos

- Sejam participantes da vida da comunidade e convenientemente instruídos sobre o valor do sacramento.
- Devem assumir as obrigações decorrentes do batismo.

2.3. Celebração do batismo

- A celebração deve ser de modo solene, com participação da comunidade.
- Deve ser no domingo ou na Vigília da Páscoa.
- O batismo seja celebrado na igreja.
- Seja na paróquia dos pais da criança.
- Fora da paróquia, somente com licença, por escrito, do pároco.

2.4. Para batizar uma criança licitamente

- Haja consentimento de ao menos um dos pais ou responsável.
- Haja fundada esperança de que será educada na religião católica.

Obs.: Faltando de todo essa esperança, seja adiado, explicando os motivos aos pais (cf. cân. 868).

2.5. Batismo de filho de pais sem o sacramento do matrimônio

- Na medida do possível, tentar a regularização sacramental.
- Não exigir casamento por causa de batismo, porque poderá ser nulo.
- O batismo não pode ser simplesmente negado.

2.6. Casos de mãe ou pai solteiros

RESPONSÁVEIS: Os catequistas, as coordenações.

SUGESTÕES: Criar a equipe diocesana de animação bíblica da *Lectio Divina* para assessorar cursos e auxiliar na organização das equipes nas paróquias.

3.1.3 - PASTORAL LITÚRGICA DIOCESANA

PARA QUÊ: Promover a unidade diocesana e a expressão orante da Igreja em todas as celebrações litúrgicas.

PARA QUEM: Para equipes de liturgia, sacerdotes, religiosos, religiosas, seminaristas, agentes de pastoral, grupos, movimentos, associações religiosas, catequistas, Ministros Extraordinários da Comunhão Eucarística e da Palavra (MECEP), ministérios de animação da música litúrgica, Ministérios de leitores, acólitos, salmistas e comentadores, coroinhas, equipes de acolhida etc.

COMO: Organizando cursos, encontros, retiros e assembleias para avaliação e planejamento.

ONDE: Diocese, foranias, paróquias e comunidades.

RESPONSÁVEIS: Na diocese: o coordenador diocesano, Equipe da Pastoral Litúrgica e o coordenador da dimensão litúrgica de cada forania; na forania: o coordenador da dimensão litúrgica na forania com a sua equipe; na paróquia: o CPP e equipe de Pastoral litúrgica; na comunidade: CPC e equipe de liturgia.

SUGESTÕES: Organizar uma Comissão Diocesana de Liturgia, para promover a Pastoral Litúrgica no âmbito da Diocese, sob a orientação do Bispo. Organizar uma Comissão de Música Sacra e outra de Arte Sacra, que trabalhe de maneira integrada com a Comissão de Liturgia. Assessorar as foranias e paróquias na formação litúrgica. Dinamizar um processo de formação litúrgica, que promova a participação ativa, consciente e frutuosa dos fiéis na celebração litúrgica e o enriquecimento espiritual de todo o povo.

3.1.4 – FORMAÇÃO BÍBLICO-TEOLÓGICA PARA OS LEIGOS

PARA QUÊ: Para favorecer a formação permanente e integral da pessoa e o amadurecimento da fé.

PARA QUEM: Para lideranças e demais fiéis.

COMO: Promovendo cursos de formação, escola de teologia em âmbito paroquial ou de forania, de acordo com a realidade local, apoiando-se no acompanhamento do pároco, destacando as dimensões bíblica, catequética e pastoral.

ONDE: Paróquias e foranias.

RESPONSÁVEIS: Na paróquia: o pároco e o CPP; na forania: o forâneo e o conselho de leigos; na diocese: o CPD.

SUGESTÕES: Estudar os documentos da Igreja; realizar a formação por módulos sequenciais; motivar os leigos para, posteriormente, frequentarem cursos mais sistemáticos.

4. Quarta urgência: Igreja, comunidade de comunidades

Comunidade implica necessariamente convívio, vínculos profundos, afetividade, interesses comuns, solidariedade nos sonhos, nas alegrias e nas dores. As comunidades, alicerçadas na Palavra de Deus, celebram e vivem os sacramentos, manifestam seu compromisso evangelizador e missionário, principalmente com os afastados. Comunidades são escolas de diálogo interno e externo, que são pontos de partida para o anúncio do Deus da vida.

“No caminhar em busca de vida comunitária, constata-se a presença das comunidades eclesiais de base, as CEBs, que, alimentadas pela Palavra, pela fraternidade, pela oração e pela Eucaristia, são sinal, ainda hoje, de vitalidade da Igreja. São também presença eclesial junto aos mais simples, partilhando a vida e com ela se comprometendo em vista de uma sociedade justa e solidária. Veem-se atualmente desafiadas a não esmorecer, mas a discernir, na comunhão da Igreja, caminhos para enfrentar os desafios oriundos de um mundo plural, globalizado, urbanizado e individualista” (DGAE 60).

4.1 - Perspectivas de ação

4.1.1 - IMPLEMENTAR O DÍZIMO CONSCIENTE

PARA QUÊ: Para despertar a consciência da responsabilidade pela comunidade e pela diocese, como sinal de doação e serviço a Deus e à Igreja. O dízimo deve ser assumido de forma consciente como uma contribuição sistemática e periódica, que substitua, progressivamente, o sistema de taxas, possibilitando a manutenção da paróquia e de suas ações pastorais e sociais, seguindo as três dimensões do dízimo: religiosa, missionária e social.

PARA QUEM: Para católicos da diocese.

COMO: Aprimorando a conscientização dos fiéis sobre o verdadeiro sentido do dízimo; fazendo acontecer um despertar do sentimento de gratidão a Deus, reconhecendo-o como o grande doador da vida e de todos os bens espirituais e materiais; levando os dizimistas a uma decisão pessoal, espontânea, brotada do coração, a partir de uma experiência de Deus em sua vida; favorecendo constantes adesões de novos dizimistas e uma maior motivação daqueles que já assumiram este compromisso de fé.

ONDE: Comunidades e paróquias.

RESPONSÁVEIS: Na comunidade: o tesoureiro, o coordenador e a equipe do dízimo; na paróquia: o pároco e a equipe do dízimo.

SUGESTÕES: Organizar-se a partir da metodologia da conscientização missionária do dízimo; garantir constantemente a Celebração da Partilha; fazer prestações de contas periódicas e transparentes.

4.1.2 - PROMOVER A UNIDADE PASTORAL

PARA QUÊ: Para favorecer a pastoral orgânica, condição essencial para a implantação do processo de iniciação à vida cristã e a formação permanente.

PARA QUEM: Para todos os agentes de pastoral, movimentos e associações

Diocese e propor conclusões práticas sobre elas (cf. cân. 511).

b) Preparar e rever as Assembleias Diocesanas de Pastoral.

4.2. Membros do CPD:

a) O bispo diocesano.

b) O Coordenador de Pastoral.

c) O Vigário Geral da Diocese.

d) O Reitor do Seminário Diocesano.

e) Os Vigários Forâneos.

f) Os superiores dos Institutos Religiosos da Diocese.

g) Representantes das pastorais, designados de acordo com o bispo diocesano.

4.3. Outros dados do CPD:

a) Tem voto somente consultivo.

b) Deverá reunir-se ordinariamente três vezes por ano.

c) Extraordinariamente por convocação do bispo diocesano.

d) O CPD é presidido pelo bispo diocesano a quem cabe também publicar o que for decidido.

5. Assembleia Diocesana de Pastoral

Encontro dos representantes de todas as forças vivas da diocese, por convocação do bispo diocesano.

5.1. Finalidades

Refletir, avaliar, planejar e celebrar a vida diocesana.

5.2. Componentes

a) Os membros do CPD.

b) Todos os padres residentes na diocese.

c) Uma religiosa por congregação ou ordem.

c) Um animador leigo das CEB's, por paróquia.

d) Um representante de cada movimento e associação de âmbito diocesano.

e) Os alunos do Curso Teológico da diocese de Caratinga.

- c) Favorecer a Integração de todas as Comunidades, Pastorais, Movimentos, Associações e Grupos existentes na Pastoral de Conjunto Paroquial.
- d) Propor novos caminhos para dinamizar a pastoral da paróquia, contida no VIII Plano.

e) Promover cada ano a Assembleia de Pastoral Paroquial.

2.2. Membros do CPP:

- a) O pároco e o vigário paroquial.
- b) Superiores (as) das Casas Religiosas.
- c) Os animadores (as) dos CPC's.
- d) Os membros do CPAE.
- e) Os animadores paroquiais de cada Pastoral, Associação ou Movimento.
- f) O secretário (a) paroquial.

Observações:

- a) Entre os membros do CPP, escolha-se o seu Animador Geral, que será também da paróquia.
- b) O mandato do CPP será de dois anos, com direito a uma reeleição.
- c) O secretário (a) paroquial é secretário (a) do CPP.

3. Conselho Paroquial de Assuntos Econômicos (CPAE)

Cada Paróquia tenha o seu CPAE, onde os fiéis ajudem o pároco na administração dos bens da Paróquia (cf. cân. 537).

3.1. Composição do CPAE:

- a) O pároco é o seu presidente nato.
- b) Os demais membros, em número de três, são nomeados pelo pároco, após consultar o CPP.
- c) O mandato dos membros é de dois anos, podendo ser confirmados por mais dois anos.

3.2. Finalidades do CPAE:

- a) Assessorar o pároco no planejamento e na execução da parte econômica e financeira da paróquia.
- b) Incentivar o CPP a organizar e dinamizar a Pastoral do Dízimo.
- c) Manter em dia o Livro do Caixa e o inventário de todos os bens da Paróquia (cf. cân. 1283).
- d) Apresentar mensalmente o balancete do movimento financeiro da Paróquia aos fiéis.

4. Conselho Pastoral Diocesano (CPD)

O CPD da Diocese de Caratinga foi instituído aos 26/06/1977, seguindo as exigências da Igreja (CD, 27).

4.1. Finalidades:

- a) Sob a orientação do bispo diocesano, examinar e avaliar as atividades pastorais da

religiosas.

COMO: Conscientizando sobre a importância da pastoral orgânica; conhecendo e valorizando o objetivo e a mística de cada grupo; envolvendo todos os coordenadores na reunião do CPP; promovendo eventos, momentos de espiritualidade, reuniões e comunicação que fomentem esta unidade; envolvendo os seminaristas, religiosas e religiosos; melhorando a comunhão e a unidade quanto às orientações diocesanas na administração dos sacramentos.

ONDE: Comunidades, paróquias e diocese.

RESPONSÁVEIS: Na comunidade: o coordenador e o CPC; na paróquia: o pároco e o CPP; na diocese: o bispo e o CPD.

SUGESTÕES: Propiciar encontros querigmáticos, a fim de despertar o interesse pela formação e vivência comunitária e orgânica de pastoral.

4.1.3 - ORGANIZAR O CONSELHO DE LEIGOS ONDE NÃO EXISTE

PARA QUÊ: Para garantir o processo de formação e fortalecer a vocação profética própria do leigo, principalmente na família, no trabalho, na política e na cultura.

PARA QUEM: Para leigos engajados na vida eclesial.

COMO: Formando uma comissão provisória para organizar um itinerário de implementação do conselho de leigos na forania, que deve contar com leigos indicados pelas paróquias [o conselho diocesano será formado com leigos indicados pelas foranias, fundamentando-se na Doutrina Social da Igreja e nos subsídios do Conselho Nacional de Leigos (CNL)]; garantindo formação básica permanente aos leigos conforme a sua natureza secular; reunindo periodicamente os políticos cristãos.

ONDE: Foranias e diocese.

RESPONSÁVEIS: Nas foranias: o forâneo; na diocese: o assessor eclesial para os leigos.

SUGESTÕES: Organizar formação cristã específica para cada categoria profissional; identificar lideranças católicas presentes nos grupos profissionais, políticos, sindicais, órgãos públicos e escolas e estabelecer contato, a fim de serem presença e testemunho dos valores ético-cristãos na sociedade; organizar presença constante das paróquias nas sessões da Câmara e nas audiências públicas em assuntos relacionados a valores da Igreja; preparar católicos para a política, orientando-os na compreensão e na defesa dos valores do Evangelho que estão acima dos interesses dos partidos; fomentar a participação dos leigos nos Conselhos Municipais.

4.1.4 - IMPLANTAR A PASCOM

PARA QUÊ: Para garantir maior e melhor presença da Igreja na sociedade e qualificar a comunicação interna.

PARA QUEM: Para católicos e toda a população da diocese.

COMO: Elaborando um plano de ação; potencializando o *site* diocesano; enviando constantemente informações diocesanas aos meios de comunicação social; garantindo presença mais ativa na TV e rádio; fortalecendo a equipe diocesana para atuar mais nas bases e nomear assessor eclesialístico; buscando assessoria regional e nacional; dinamizando a PASCOM.

ONDE: Paróquias e diocese.

RESPONSÁVEIS: Na paróquia: o pároco e CPP; na diocese: equipe diocesana.

SUGESTÕES: Criar a pastoral da comunicação nas paróquias; divulgar mais os eventos; promover palestras referentes à comunicação; preparar novos comunicadores para TV e rádio; capacitar as pessoas para a comunicação interpessoal; implantar *site* nas paróquias, onde não houver; valorizar as redes sociais; realizar campanhas para a divulgação da revista diocesana “Diretrizes”.

5. Quinta urgência: Igreja a serviço da vida plena para todos

O Evangelho da vida está no centro da mensagem de Jesus. A vida é amorosamente acolhida cada dia pela Igreja como Boa Nova aos homens de todos os tempos e culturas. Ao mergulhar-se nas profundezas da existência humana, o discípulo missionário abre seu coração para todas as formas de vida ameaçadas desde o início até a morte natural. Na solidariedade de uma Igreja samaritana, o discípulo vive o anúncio de um mundo diferente que, acima de tudo, por amor à vida, convoca à comunhão efetiva todos os seres vivos.

Deus é amor (1 Jo 4, 8) e quem ama a Deus deve amar também seu irmão (1 Jo 4, 21). A fé em Cristo se torna visível ao mundo pelas obras (Tg 2,14). A caridade realizada pelos fiéis revela a sua configuração a Cristo, que veio para servir e não para ser servido (Mc 10, 45). A Igreja, continuadora da obra de Cristo, dedica-se à promoção da justiça e da paz (GS 3) tendo como critério o bem comum e a evangélica opção preferencial pelos pobres (DGAE). Para isso, a Igreja deve organizar-se e proporcionar meios eficazes para que os fiéis leigos realizem no mundo a ação que lhes é própria. A Doutrina Social da Igreja deve ser conhecida e divulgada, para que, posta em prática, diminuam as desigualdades sociais e econômicas (DAp 395). A caridade cristã deve promover a vida humana em todas as suas modalidades e defendê-la sempre, baseada no fundamento sólido e inviolável dos direitos humanos (DGAE 85).

5.1 - Perspectivas de ação

5.1.1 - ORGANIZAR A COORDENAÇÃO DIOCESANA DAS AÇÕES SOCIAIS

PARA QUÊ: Para auxiliar a diocese no conhecimento da realidade, na articulação e na divulgação das ações sociais.

com antecedência a leitura bíblica; se comprometer com o plenário; cuidar para que o tempo da reunião não ultrapasse uma hora.

ANEXO I

MINISTÉRIO DA ANIMAÇÃO

Ministério é serviço ao Povo de Deus em comunhão com a Igreja, com integração entre bispo, padres e animadores.

1. Conselho Pastoral Comunitário (CPC)

Cada Comunidade da Paróquia tenha o seu CPC, como instrumento de participação da maioria nas decisões da Comunidade.

1.1. Finalidades:

- Estimular e animar a todos na vivência cristã, através da formação em cada pastoral.
- Interessar-se pelo desenvolvimento humano, religioso e social das pessoas e das famílias.
- Unir todas as forças pastorais da Comunidade, fortalecendo a Pastoral de Conjunto.
- Incentivar e animar a caminhada de cada pastoral, com cursos, encontros, assembleias etc.

1.2. Composição do CPC:

- Animador(a), com escolha da Comunidade e confirmação do pároco.
- Secretário(a).
- Tesoureiro(a).
- Mandato de dois anos, com possibilidade de uma reeleição.

1.3. Outros membros do CPC

- Um membro de cada Casa Religiosa da Comunidade.
- Os Ministros Extraordinários da Comunhão Eucarística.
- Os animadores dos grupos de reflexão.
- Os animadores das pastorais da Comunidade.
- Os animadores das Associações e Movimentos.

Obs.: O CPC se reúne ao menos uma vez por mês ou, extraordinariamente, por convocação do pároco ou do animador geral.

2. Conselho Pastoral Paroquial (CPP)

Cada Paróquia tenha o seu CPP, como sinal representativo da comunhão e da unidade do Povo de Deus, sob a presidência do pároco (cf. cân. 536).

2.1. Finalidades:

- Assessorar o pároco na elaboração e execução do planejamento de ação pastoral paroquial.
- Dinamizar a execução do Plano Diocesano de Pastoral na paróquia.

zando o método ver, iluminar e agir, à luz da Sagrada Escritura e da Tradição da Igreja (Patrística).

ONDE: Comunidades, paróquias, escolas.

RESPONSÁVEIS: Todos os batizados, principalmente os animadores de comunidades e os ministros ordenados e os consagrados.

SUGESTÕES: Organizar pequenos grupos de estudo e reflexão sistemática/teológica (cursos de História da Igreja, Bíblia, Patrística, Catecismo).

MISSÃO (ANO DE 2015)

A Igreja é, essencialmente, missionária. Fechar-se à missão, é fechar-se à ação do Espírito. Jesus Cristo, missionário do Pai, chama e envia discípulos em missão, na força do Espírito (cf. DGAE 30).

O primeiro ato evangelizador é o testemunho de cada batizado, base para a explicitação do anúncio. Na sequência, em atitude de diálogo, cabe anunciar a pessoa e a mensagem de Jesus, conclamando à comunhão toda a humanidade para a busca da cultura da vida, a caminho do Reino definitivo (cf. DGAE 33).

PARA QUÊ: Ajudar os batizados a tomar consciência de sua missão batismal. Fazendo com que a comunidade assuma sempre mais sua vocação e responsabilidade missionárias, frente aos desafios segundo o caminho indicado pelo Concílio Vaticano II e pelas Diretrizes Gerais da Ação Evangelizadora da Igreja no Brasil.

PARA QUEM: Para todos os pastores e fiéis, a fim de solidificar a comunhão através da participação.

COMO: Organizando palestras ou cursos sobre os vários temas missionários; realizando a missão popular.

ONDE: Paróquias, foranias e diocese.

RESPONSÁVEIS: Na paróquia: o pároco e os coordenadores de movimentos e pastorais; na forania: o forâneo e o representante do setor missionário; na diocese: o bispo e o setor missionário.

SUGESTÕES: Visitar e rezar com as famílias, ajudando-as a tomar consciência de que somos todos missionários.

GRUPO DE REFLEXÃO (ANO DE 2016)

“Quanto bem tem feito, pelo Brasil a fora, nas mais diversas realidades, a leitura da vida à luz da Palavra! Quantas comunidades se nutrem dominicalmente da Palavra de Deus, experimentando a força deste alimento salutar! Quanta riqueza evangelizadora acontece nos Círculos Bíblicos, nos Grupos de Reflexão, nos Grupos de Quadras e outros similares!” (DGAE 51).

PARA QUÊ: Para aproximar ainda mais as pessoas, fortalecendo a experiência comunitária e a vivência da Palavra de Deus.

PARA QUEM: Famílias e grupos.

COMO: Realizando oração, reflexão da Palavra de Deus, ações concretas e confraternização.

ONDE: Pequenas comunidades, ruas, edifícios e bairros.

RESPONSÁVEIS: Coordenadores e dirigentes.

SUGESTÕES: Programar dia, hora e local dos encontros; ler, meditar e aprofundar

PARA QUEM: Para as pessoas, famílias necessitadas e grupos necessitados.

COMO: Recolhendo das foranias/paróquias a relação das suas ações sociais e sugestões de integrantes para esta coordenação; analisando-as e priorizando-as; capacitando agentes; visitando as famílias e fazendo um mapeamento das necessidades mais urgentes; buscando parcerias com secretarias municipais e outros; divulgando nos MCS; apoiando-se em representantes dos vicentinos, asilos, hospitais; seguindo as orientações da CNBB; promovendo cursos de Doutrina Social da Igreja.

ONDE: Nas paróquias e na diocese.

RESPONSÁVEIS: Na paróquia: o pároco e CPP; na diocese: um coordenador das ações sociais, um assistente social, um ecônomo.

SUGESTÕES: Fazer levantamento das necessidades a partir da setorialização das paróquias; conscientizar o povo nos momentos fortes como a Campanha da Fraternidade, Advento, Festa do padroeiro etc; contar com representantes das pastorais sociais e dos vicentinos; fazer um censo paroquial através das pastorais e movimentos; organizar um núcleo de atendimento em cada paróquia; orientar as famílias para os recursos do governo; organizar seminário específico com os serviços já existentes nas paróquias.

5.1.2 - AMPLIAR O ATENDIMENTO AOS DESTINATÁRIOS PREFERENCIAIS

PARA QUÊ: Para garantir a promoção humana dos mais necessitados.

PARA QUEM: Para os doentes, migrantes, encarcerados, dependentes químicos, pessoas com deficiência, crianças, afrodescendentes.

COMO: Visando suas necessidades e conhecendo a realidade em que estão inseridos; discernindo e programando propostas e alternativas para atender seus anseios; celebrando seus respectivos dias de comemoração; defendendo seus direitos humanos; apoiando-se nos meios de comunicação; envolvendo os seminaristas, religiosos e religiosas.

ONDE: Casas de detenção, hospitais e centros de saúde, comunidades terapêuticas e outros presentes na paróquia.

RESPONSÁVEIS: Nas comunidades: CPC; na paróquia: o pároco, os coordenadores das pastorais e obras sociais, as congregações religiosas ali presentes; na diocese: o coordenador das ações sociais.

SUGESTÕES: Rever e favorecer horários de atendimento.

5.1.3 – TRABALHAR A CONSCIÊNCIA ECOLÓGICA

PARA QUÊ: Para ajudar as pessoas a tomar consciência de que tudo passa pelo meio ambiente; que a terra é dom de Deus e que toda a vida no tempo presente perpassa por ela; e que se faz necessário cuidar daquela que nos sustenta.

PARA QUEM: Para todos; principalmente os agentes de pastoral; movimentos e associações, seminaristas, religiosos e religiosas.

COMO: Promovendo conferências, encontros com outras organizações que lidam com a questão ambiental e deles participando; incentivando ou criando ONGs em defesa do meio ambiente; trabalhando a romaria das águas, despertando nas comunidades a sua importância.

ONDE: Comunidades, igrejas, salões paroquiais, escolas.

RESPONSÁVEIS: Nas comunidades: o CPC; na paróquia: pároco e CPP; na diocese: o articulador das pastorais sociais e equipe.

SUGESTÕES: Criar organismos que ajudem a refletir a questão ambiental; trabalhar o tema na catequese; discutir nos grupos – catequese, jovens, agricultores etc. - sobre a importância do meio ambiente; incentivar a economia solidária e consciente; falar da importância do consumo consciente; nos encontros de igreja reduzir o máximo os descartáveis; incentivar a romaria das águas; promover caminhadas/pedaladas/procissões ecológicas de cunho conscientizador, penitencial; catalogar as fontes e nascentes; valorizar, incentivar e trabalhar o dia da ecologia (dia de São Francisco de Assis, 4 de outubro) fazendo celebrações próximas às nascentes; promover e incentivar o não uso de agrotóxico.

5.1.4- PROMOVER O VOLUNTARIADO

PARA QUÊ: Para atender melhor as pessoas mais necessitadas e os destinatários prioritários de nossa missão.

PARA QUEM: Para os profissionais e outros.

COMO: Fazendo levantamento dos profissionais (médicos, dentistas, nutricionistas, psicólogos, contadores, assistentes sociais, professores, profissionais liberais, empresários etc.) e dos leigos interessados na ação social; motivando, formando e dando condições dos voluntários realizarem seu serviço aos mais carentes; promovendo o voluntariado jovem; fazendo parceria com os universitários e com ONGs; organizando Grupos de Reflexão por categorias profissionais; estudando a Doutrina Social da Igreja; fazendo parcerias com instituições dedicadas à formação de agentes sociais.

ONDE: Paróquias e diocese.

RESPONSÁVEIS: Na paróquia: o pároco, o CPP, o assistente social, o assessor jurídico; na diocese: o coordenador das ações sociais e equipe.

SUGESTÕES: Promover o voluntariado a partir dos dizimistas; cadastrar as pessoas nos finais das missas e através de questionários, do *site*, jornal e TV; conhecer a lei do voluntariado; organizar balcão de serviços e empregos; estender às paróquias cursos de capacitação e geração de renda para os necessitados.

PRIORIDADES

A diocese de Caratinga, fiel a Jesus Cristo, missionário do Pai, acolhendo a voz do Espírito, visando celebrar o centenário de sua criação, assume como prioridade em sua ação evangelizadora a juventude, a formação, a missão e o fortalecimento dos Grupos de Reflexão.

JUVENTUDE (ANO DE 2013)

“Atenção especial merecem os nossos jovens. A beleza da juventude e os inúmeros desafios para a plenitude de sua vida nos exigem urgentes iniciativas pastorais nas diversas instâncias de nossa ação evangelizadora. O Documento 85 da CNBB nos motiva e norteia nossos projetos em vista disso. A JMJ (Jornada Mundial da Juventude) nos convida à organização de um caminho que garanta o crescimento da animação dos jovens em vista de sua identidade de discípulos missionários de Jesus Cristo. O combate à apologia e ao uso de drogas, a todo tipo de violência e extermínio de jovens, uma atraente proposta vocacional e a oferta de um itinerário para a organização de seu projeto pessoal de vida contribuirão com a vida plena desta parcela tão significativa de nossa Igreja e da sociedade” (DGAE 81).

PARA QUÊ: Para que os jovens sejam verdadeiros missionários em nossa Igreja. Jovem evangelizando jovem.

PARA QUEM: Para todo o setor juventude.

COMO: Promovendo formação; motivando-os a participar dos grupos; envolvendo-os na liturgia; incentivando-os a incluir movimentos culturais, como teatros, danças etc., no contexto eclesial.

ONDE: Comunidades, paróquias, diocese, escolas e universidades.

RESPONSÁVEIS: Na comunidade: o coordenador do grupo; na paróquia: o pároco e o coordenador paroquial; na diocese: o assessor eclesial e o setor juventude.

SUGESTÕES: Estudar as Diretrizes Diocesanas para a Juventude, promover a interação com outras comunidades.

FORMAÇÃO (ANO DE 2014)

É parte integrante do processo de iniciação à vida cristã a formação de cristãos adultos. “A formação dos leigos e leigas precisa ser uma das prioridades da Igreja particular, dado que é um 'direito e dever para todos'. Ela se torna mais efetiva e frutuosa, quando integrada em um 'projeto orgânico de formação', que contemple a formação básica de todos os membros da comunidade e a formação específica e especializada, sobretudo para aqueles que atuam na sociedade, onde se apresenta o desafio de 'dar testemunho de Cristo e dos valores do Reino’”(DGAE 91).

PARA QUÊ: Para dar resposta plena ao seguimento de Jesus Cristo no tempo presente e “construirmos juntos o Reino de Deus que também é nosso” (cf. Oração Eucarística V).

PARA QUEM: Para todos os chamados a serem sal da terra e luz do mundo.

COMO: Promovendo momentos de encontros, cursos, reflexões, palestras utili-